



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2640

De 09 de maio de 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 69.560,48 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais, e quarenta e oito centavos), referente aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Américo Brasiliense – APAE, na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.14.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082430011.2038	445039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.500.0076	69.560,48

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**